



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.115 DE 27 MARÇO DE 2024

**EMENTA:** "Denomina o nome de Arlindo Joaquim de Santana (irmão Arlindo) o PSF localizado na comunidade de Chã do Conselho e dá outras providências".

Registrado e Publicado  
Em 10 de 04 de 2024  
Escriturária

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, § 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica denominado o nome de Arlindo Joaquim de Santana (irmão Arlindo) o PSF localizado na comunidade de Chã do Conselho na Zona Rural da cidade do Paudalho-PE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito Constitucional